



Resolução nº 140/2011

“Altera a redação do caput do art. 1º da Resolução nº 14/1997”

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º No *caput* do art. 1º da Resolução nº 14/1997, onde consta “..., no valor de 8 (oito) UFESP’s...”, passa a constar “..., no valor de 11 (onze) UFESP’s...”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 28 de novembro de 2011.

Domingos Lauriano Floriano
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 28 de novembro de 2011.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária de Administração Legislativa

*Projeto de Resolução nº 16/2011, de autoria da Mesa.